Prefeitura Municipal de Leme

LEI N. 265 de 26/11/1.957

Dispõe sôbre a abertura de Crédito Especial

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. —Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr.$ 9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de vencimentos do Senhor Benedicto de Moraes, como funcionário aposentado, no período de 31 de outubro á dezembro do corrente ano.

§ Único. — O valor do presente crédito será coberto com a anulação da seguinte verba do orçamento:

700 — § 7º. — Aposentadoria e Pensões
720 Contribuição para Previdência
721/8-91-4 Despesas Diversas
I - Caixa Aposentadoria e Pensões (parcial) cr.$ 9.504,00.

Artigo 2º. —Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 26 de novembro de 1.957.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 26 de novembro de 1.957. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Confere com o original

Câmara Municipal de Leme

27/4/70

Diretor de Secretaria